



Valide este documento



PODER JUDICIÁRIO

2º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2011

Mª da Conceição dos R. Pedreira
OFICIALA DESIGNADA
REG. IMÓVEIS 2º OFÍCIO ITABUNA - BA
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 13.054 DATA 04.02.2011 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

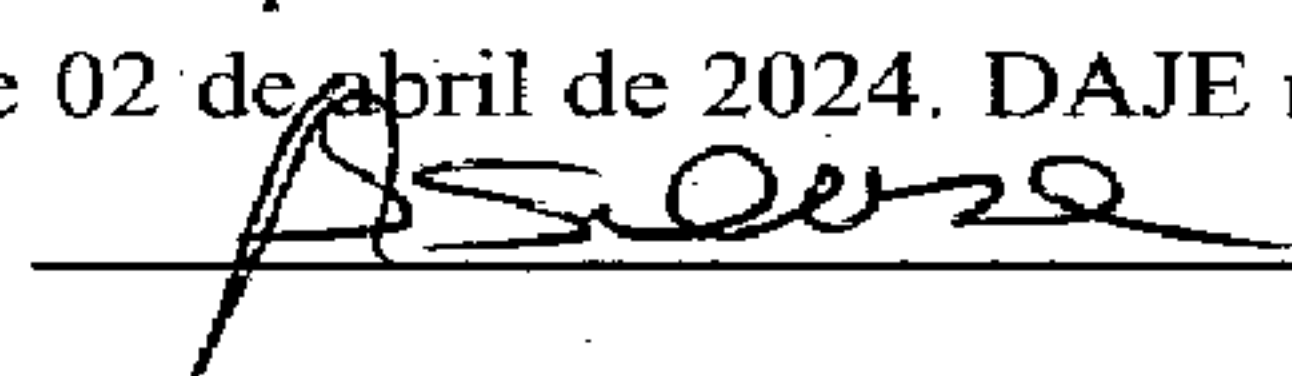
Um **Apartamento subsolo 02, nº ss-01**, integrante do Prédio situado à rua A nº 78 Quadra D lotº Vale do Sol nesta Cidade de Itabuna-Bahia; com as seguintes características: 01 sala, 01 cozinha, 01 quarto, 01 banheiro, área construída de 31,42m², fração ideal. CADASTRO MUNICIPAL: 01.04.681.0080.001. **PROPRIETÁRIO: L & B CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.** TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido conforme Matrícula 12.518 deste Cartório. A Suboficiala, *Assinatura*

R.01- 13.054 - Itabuna-Bahia, 04 de fevereiro de 2011. **TRANSMITENTE: L & B CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 11.334.714/0001-52, situada nesta Cidade de Itabuna-Bahia, neste ato representada por BRUNO MOTA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 010.706.025-66 e LUIZ FERNANDO SANTOS VERDE, brasileiro, casado, empresário, CPF 072.707.205-68. **ADQUIRENTE: RAILDO MIRANDA SANTOS**, brasileiro, solteiro, trab. construção civil, RG 2025593430-SSP/BA e CPF 449.704.635-49 residente e domiciliado à rua São José 417 em Itabuna-Bahia. **TÍTULO: Compra e Venda.** **FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Contrato nº 855550905413 datado de 25.01.2011.** **VALOR: R\$35.500,00 (avaliação).** **OBJETO DA TRANSAÇÃO: O Imóvel desta matrícula. Daj nº 659855-600.** A Suboficiala, *Assinatura*

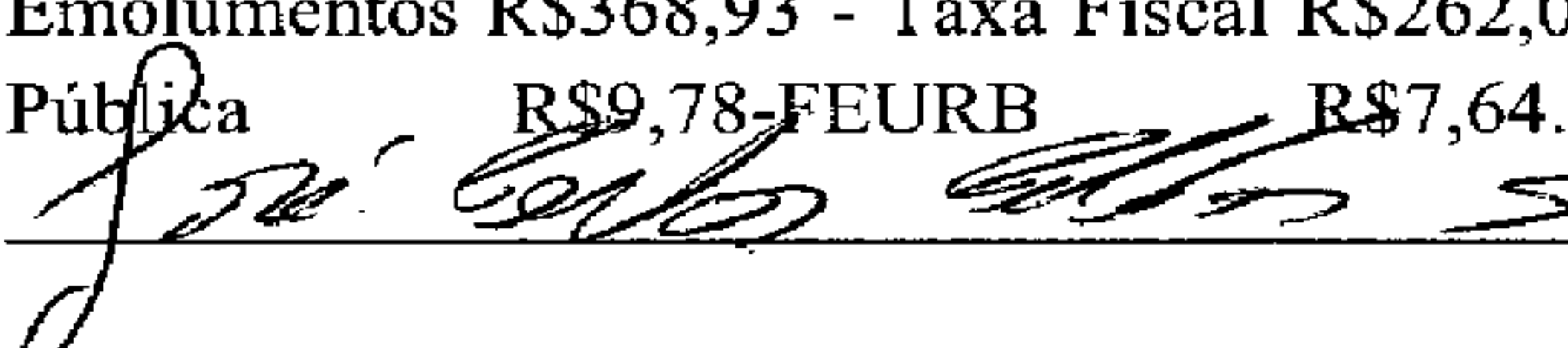
R.02- 13.054 - Itabuna-Bahia, 04 de fevereiro de 2011. **DEVEDOR FIDUCIANTE: RAILDO MIRANDA SANTOS**, brasileiro, solteiro, trab. construção civil, RG 2025593430-SSP/BA e CPF 449.704.635-49 residente e domiciliado à rua São José 417 em Itabuna-Bahia. **CREDORES FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04**, representada por seu procurador HERIVELTON DA FONSECA LOPES, economiário, CPF 350.388.295-20 procuração lavrada às fls. 196 do Livro 2.10 em 09.10.2002 no 2º ofício de Notas de Brasília-DF e substabelecimento lavrado às fls 170 do Livro 0003-S em 09.10.2009 no 2º ofício de Notas de Ilhéus-Bahia. **TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** **FORMA DO TÍTULO: Contrato nº 855550905413 datado de 25.01.2011.** **VALOR: R\$18.500,00 (da dívida) R\$ 805,50 (ITBI) conforme guias apresentadas.** **PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: 300 meses.** **TAXA DE JUROS: Nominal 5,0000 Efetiva 5,1163.** **VENCIMENTO DO 1º ENCARGO MENSAL: 25.02.2011.** **GARANTIA: Os devedores alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel desta matrícula.** **CONDIÇÕES: Ficam fazendo parte integrante deste registro, todas as demais cláusulas constantes do instrumento em apreço que são do conhecimento dos contratantes.** **DAJ nº 659866-600.** A Suboficiala, *Assinatura*

C.20.10.0/88



Av.3 – 52.421 – Itabuna, 14 de julho de 2026. – **INCORPORAÇÃO DE ACERVO E RENUMERAÇÃO DE CNM E MATRÍCULA** – Promove-se essa averbação, *ex officio*, faz-se a presente averbação, para dar publicidade a nova numeração e novo CNM da presente matrícula (anterior 13.054, CNM 007609.2.0013054-83 do livro 02 de Registro geral do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itabuna/BA), que foi incorporada ao acervo do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itabuna/BA, **sob o nº 52.421 e CNM 007476.2.0052421-49 do Livro 02 de Registro Geral**, em cumprimento à Lei estadual nº 14.657/2024 e Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 05/2024 – GSEC, datado de 02 de abril de 2024. DAJE nº 179888, Série 002, Protocolo nº 134853 datado de 13/07/2026 (Isento). Dou fé. , José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto.

R.4 – 52.421 - Itabuna, 14 de julho de 2026. - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Procede-se esta averbação para constar que, foi realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, em face do devedor **RAILDO MIRANDA SANTOS**, já qualificado **R.2**, devidamente intimado não compareceu a este cartório para purgação da mora no prazo legal, bem como não purgou a mora diretamente ao credor, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária: **Caixa Econômica Federal**, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 855550905413-0. – **VALOR DA DÍVIDA: R\$18.500,00 – VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 40.390,00. – OBJETO DA TRANSAÇÃO:** O imóvel desta matrícula. DAJE de prenotação nº 170898, Série 002, Valor R\$ 71,52. Emolumentos R\$34,54 - Taxa Fiscal R\$24,53 - FECOM R\$ 9,43 - PGE R\$1,37 - FMMPBA R\$0,71 - Def. Pública R\$0,94. DAJE complementar nº 178135, Série 002, Valor R\$ 763,84, Emolumentos R\$368,93 - Taxa Fiscal R\$262,00 - FECOM R\$93,19 - PGE R\$14,66 - FMMPBA R\$7,64 - Def. Pública R\$9,78-FEURB R\$7,64. Protocolo nº 133581. Dou fé

, José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto.

CARTORIO DO 1º OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABUNA – BAHIA

CERTIDÃO

CERTIFICA que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula retro descritiva do acervo de registro de imóveis desta serventia extrajudicial e, portanto, nos termos do §1º do artigo 19, da Lei federal 6.015/73 tem valor de certidão. CERTIFICA AINDA que os ônus, alienações, citações de ações reais ou reipersecutórias, caso existentes, constam da própria matrícula, desse modo, esta é uma certidão de propriedade, de ônus, alienações, citações de ações reais ou reipersecutórias. Esta Certidão terá a validade de 30 dias a contar desta data, conforme art. 829 do provimento conjunto CGJ/CCI nº 03/2020 do TJ-BA e, somente, válida no original, sem rasuras, e sem ressalvas, e com selo de autenticidade (em virtude do contido no art. 8º da portaria conjunta CGJ/CGI nº 08/2020 do TJ-BA.)

Itabuna - BA ____/____/____

JOSE CARLOS CALDAS SOUSA – OFICIAL SUBSTITUTO

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2422.AB165895-1
Z8G7TC82B1
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

